

**DECISÃO Nº 139/92**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em sessão de 21.10.92, e de acordo com o aprovado em plenário

**DECIDE**

alterar a Decisão nº 280/89 - CONSUN que estabelece o Assento Eleitoral para a escolha dos Servidores Técnico-Administrativos junto ao Conselho Universitário, como segue:

**1. Acrescentar ao Art. 16 um Parágrafo único com a seguinte redação:**

Parágrafo Único - A critério da Comissão Eleitoral será nomeada uma Junta Apuradora.

**2. Suprimir o subtítulo:**

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS e conseqüentemente o Art. 19

Porto Alegre, 21 de outubro de 1992.

(o original encontra-se assinado)  
GERALDO KROEFF DE FARIAS  
Reitor, em exercício.